

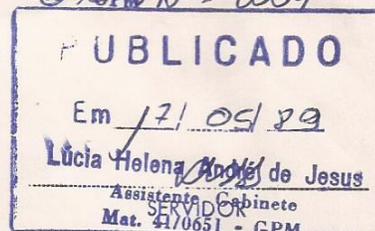


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 02.05.89,
21h:40m
Lúcia Helena André de Jesus
Assistente Gabinete
Mat. 41/0651 - GPM Nº 204



LEI MUNICIPAL Nº 295, de 03 de maio de 1989.

Derroga artigo da Lei Municipal nº 291, de 07 de abril de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica derogado o art. 4º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 291, de 07 de abril de 1989.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 03 de maio de 1989

ÁLVARO GUIMARÃES
Prefeito Municipal